



## Município de Macedo de Cavaleiros Câmara Municipal

### Ata N.º 9/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em dez de Março de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

### Membros Presentes

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Fernando Rui Castanheira Pinto  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes** Os Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz e Maria Manuela dos Santos, fizeram-se substituir pelos Vereadores Ricardo Jorge Salsas Batista e Cristina Paula Couraceiro Brinço, ao abrigo do n.º 1 do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, respetivamente,

**Outras presenças:** Manuel João Araújo,  
Ana Paula Peredo Martins,  
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto,  
Jorge Manuel Martins Guerreiro

**Secretariou:** Manuel João Araújo

**Hora de Abertura:** catorze horas

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

### Resumo Diário da Tesouraria do Dia 2014.03.07

**Saldo: Operações Orçamentais.....186.225,42€**

**Operações de Tesouraria.....810.555,41€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas , declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção dos Srs. Vereadores Ricardo Jorge Salsas Batista e Cristina Paula Couraceiro Brinço, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que a Sr.ª Vereadora Maria Helena Magalhães não está presente nesta reunião pelo motivo de se encontrar de férias.-----

-----Propôs que a reunião do dia 17 de Março fosse realizada no dia 18 do mesmo mês, pelo motivo de ter compromissos pessoais no dia 17.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** na sequência da proposta do Sr. Presidente da Câmara propôs então que as reuniões de câmara passassem a realizar-se nas terças-feiras às 14:00horas, conforme tinham proposto os Vereadores eleitos pelo PS no início do mandato.-----

-----Colocada à votação esta proposta foi aprovada por maioria dos eleitos presentes, com 5 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** entregou aos Srs Vereadores os documentos solicitados.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** pediu ao Sr. Presidente cópia do Plano e Orçamento para o ano de 2014.-----

-----Relativamente à questão dos incêndios, nomeadamente planos de ação e prevenção **Sr. Vereador** disse que no ano passado sentiu muita preocupação por parte das pessoas que coabitam com a Serra de Bornes, que é um dos locais com maior potencialidade para os incêndios. Perguntou qual o ponto da situação neste momento, em termos de plano de ação preventivo na limpeza da floresta, naquilo que é da responsabilidade da Câmara, nomeadamente a Serra de Bornes. Para lá desta preocupação, não sabe se existe já algum plano uma vez que se falou aqui numa reunião que estava planeada a utilização da motoniveladora e outras máquinas para limpeza de mato, de caminhos e acessos e criação de corta fogos, que devem ser executados antes de começar o próximo verão.-----

-----Mais uma vez fez referência a um assunto que tem a ver com questões protocolares e desta vez trata-se do Carnaval em Podence, dizendo que os Srs. Vereadores do Partido Socialista não se fizeram representar na cerimónia de inauguração do Carnaval de Podence, porque para tal, não foram convidados. Referiu que teve o cuidado de verificar de quem seria a responsabilidade e de acordo com a informação do Sr. Presidente da Associação disse que esta era uma ação conjunta da Câmara Municipal e da Associação de Caretos, porque sendo uma ação conjunta, parece-lhe de todo que o protocolo é da Câmara e da responsabilidade desta. Disse ainda que dado que isto é uma situação recorrente, perguntou quem é na Câmara



responsável pelo protocolo; é o Gabinete do Sr. Presidente, são ações de âmbito cultural ou estão no âmbito dos poderes delegados à Sr.<sup>a</sup> Vereadora. Só querem perceber se há aqui lapso, esquecimento ou se há circunstância para se ignorarem as pessoas que fazem parte do Executivo. Mais disse que de uma vez por todas este assunto devia ficar esclarecido, para poderem perceber o que se passa, ou então, enquanto Vereadores, das duas, uma, ou esquecem as coisas, ou se querem participar ou estar presentes, estão a título meramente pessoal e as cerimónias protocolares deixam de ter qualquer importância, ou se efetivamente esta situação continua a ser um mero esquecimento.-----

-----Gostava de saber de quem é a jurisdição do caminho do Ginço porque nunca conseguiu perceber. Falou com a atual Junta de Freguesia e foi-lhe dito que não sabia, tinha falado com a anterior e também não sabia. Quando lhe colocaram a questão nas Águas de Trás-os-Montes aquando da pavimentação do caminho, também surgiu a mesma questão, porque a Empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, queriam aproveitar ao mesmo tempo, já que iam pavimentar, se fizessem também determinadas coisas, nomeadamente algumas limpezas, recolocar alguns postes de iluminação que estavam no meio do caminho. Não foi possível fazer nada disto, porque nunca se conseguiu perceber quem é que tinha a responsabilidade sobre o caminho. Mais disse que de uma vez por todas tem que se esclarecer esta questão, pois o caminho está dentro da malha urbana e tem de ter um tratamento idêntico ao resto da zona urbanas, sobre o ponto de vista da recolha do lixo que só é feita uma vez por semana, o que lhe parece pouco. Tem oliveiras em que, a copa, está totalmente em cima da via pública. Por isso, convém que fique esclarecido, quem tem que fazer a manutenção daquela via.-----

-----Pedi na última reunião o contrato da empreitada da CERCIMAC, e só o pedi com uma única intenção, que tem a ver com uma discussão que houve na reunião de Câmara e que pensou que tinha ficado esclarecido, mas que pelos vistos não ficou. A Câmara que faça as obras todas e que oxalá venha a ter muito dinheiro para poder fazer muitas e que continue a infraestruturar o que está por infraestruturar, mas, o contrato que pedi tem a data de 19.02.2014 e a obra foi feita antes do contrato, por isso, não se pode fazer isso e já provou que segundo a lei, só se pode fazer obras depois do ato de consignação, e isto, tem problemas, e pode criar problemas em termos de acidentes de trabalho, ou de outro tipo de questões que possam vir a surgir. Não se pode ser recorrente neste tipo de erros, perguntou se são os serviços que não conseguem minutar um contrato e pô-lo a assinar ou se é o empreiteiro que não consegue arranjar a garantia bancária por forma a elaborar o contrato antes da construção.-----

-----Por último disse que gostava de ter alguma informação sobre a questão das Baixas, uma vez que houve uma reunião posterior à da Reunião de Câmara e que o Sr. Presidente tinha dito que essa informação viria à Câmara.-----

-----Seguidamente **o Sr. Presidente da Câmara** prestou os esclarecimentos solicitados:

-----Relativamente ao Plano de Ação Preventiva relativo à Serra de Bornes disse que tem que falar com o Gabinete Florestal para depois dizer alguma coisa.-----

-----Sobre a responsabilidade do protocolo disse que será da responsabilidade do Gabinete do Sr. Presidente, mas, ele próprio, também esteve na cerimónia como convidado, porque estavam lá o Sr. Presidente da Junta e o Sr. Diretor Regional da Juventude e do Desporto, que ele não convidou, e também não sabe quem o fez. Informou que da parte da Câmara não saiu nenhum protocolo. Disse que vai verificar a situação, para que não volte a acontecer.-----

-----Quanto ao caminho do Ginço disse que vai analisar a situação.-----

-----Sobre a informação das Águas de Trás-os-Montes disse que houve uma reunião, mas não foi com o objetivo de tratar a entrega em Baixa, vai-se realizar uma para a semana em Chaves que é a continuidade da discussão das reuniões anteriores.-----

-----**O Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** perguntou ao Sr. Presidente em que ponto se encontra a situação do Conselho Municipal de Juventude.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que já estão a tratar do assunto e a enviar ofícios às entidades que fazem parte, para que, possam mandar os seus representantes.-----

-----Relativamente a uma notícia que vem no jornal camarário “Terras de Cavaleiros” em que o Sr. Presidente refere o “Office Center”, **o Sr. Vereador Ricardo Jorge Salsas Batista** disse que gostaria de saber se já existe um local, um regulamento para o funcionamento do mesmo, se vai haver protocolos ou se se vai limitar apenas a Macedo ou se, dada a nossa situação geográfica tentar ter uma dimensão mais Distrital.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que estão a estudar o assunto, ainda não há o local e estão a fazer o regulamento. Só vai ter o âmbito local, isto é concelhio, quando tiver a informação virá à Câmara para deliberação.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** deu os parabéns ao Sr. Presidente da Câmara pela distribuição do documento sobre aquilo que este Executivo e o próprio Presidente pensava sobre a Feira de S. Pedro e o destino a dar-lhe. Deu o documento aos membros da Assembleia Municipal, por isso, o felicitou, porque entende que quantas mais pessoas puderem contribuir para esse documento, melhor, porque a Feira de S. Pedro como sempre disseram é muito importante para os Macedenses e o que se puder melhorar será sempre positivo.-----

-----Deu conhecimento de que lhe fizeram chegar a intenção de que há um grupo considerável de chineses, que tem neste momento uma apetência muito grande pelo nosso país. É lógico que o que eles pretendem são os Vistos Gold, que são investimento para cima de meio milhão de euros e está cada vez mais difícil isso, mas, o que é certo, é que os Municípios estão bastante atentos a essa apetência desses cidadãos, que de facto têm bastante capital para investir. O nosso concelho, conforme disse, virado para o turismo e a indústria agroalimentar, que é aquilo que se pode disponibilizar perguntou se o Município está interessado em que este grupo lhe faça chegar todos os contactos para um possível convite do próprio Município ou uma carta de chamada de cidadãos para os receber no concelho, mostrando-lhes as próprias potencialidades.-----

-----Disse ainda que este tipo de investidores terão que ser sempre acompanhados por alguém, e poderá haver empresários interessados em que, com o apoio protocolar da



Autarquia em que darão a esses cidadãos um outro conforto na deslocação que possam ter ao país e à nossa região.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que o Concelho está sempre interessado em ter qualquer tipo de investidor e que qualquer membro do Executivo os pode acompanhar na visita ao nosso concelho-----

-----**O Sr. Vereador** perguntou ainda quando é que a fibra ótica está disponível.-----

-----Sobre este assunto **o Sr. Presidente** informou que pensa que teria ficado para ser disponível no final de 2013.-----

-----Relativamente ao novo horário dos trabalhadores do Município **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** informou que o Sindicato volta a reafirmar que o horário é ilegal e que os horários contínuos apenas podem acontecer numa situação pontual e específica de um determinado serviço em função de uma determinada tarefa ou atendimento ao público. Perguntou se não seria bom haver um acordo entre os trabalhadores e Sindicato.-----

-----**O Sr. Diretor do Departamento de Administração Geral** autorizado a usar da palavra informou que o Sindicato marcou uma audiência com o Sr, Presidente da Câmara, no sentido de ser esclarecida essa questão.-----

-----Mais informou que como já referiu em anterior reunião sobre a questão dos horários de trabalho que o que estava a ser feito era legal, aliás, tratava-se de cumprir a lei vigente sobre a matéria. Informou ainda que na generalidade os trabalhadores preferem o regime de horário de jornada contínua aprovado e que foi implementado.-----

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** disse que o argumento que o Sindicato transmitia era que este horário tinha muito prejuízo para a família, e que havia muitos trabalhadores que não estariam muito satisfeitos e o horário não era legal.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** disse que tinha almoçado aqui junto dos funcionários e que não viu nenhum descontentamento, antes pelo contrário.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE BAGUEIXE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 1.100,00EUROS, PARA O ANO DE 2014**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 107/2014 de 2014/02/06, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Bagueixe, conforme plano de atividades em anexo, solicitou apoio para que a equipa feminina de futsal possa praticar esta modalidade e participar no Campeonato Distrital. Tendo em conta: - Que compete à Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: "Deliberar sobre formas de*

*apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças”. – O referido no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pode a minuta do contrato-programa em anexo ser aprovada e concedido o apoio de 1.100,00€. É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo que se anexa, a celebrar entre a Câmara Municipal e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Bagueixe, onde consta a atribuição de um apoio financeiro de 1.100,00€.*-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta e o valor de 1.100,00€ do contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebra com a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Bagueixe, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE MELHORAMENTOS DE VILAR DO MONTE(VIMONT) - APOIO DE 595,00EUROS PARA O ANO DE 2014**-----

*-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 126/2014 de 2014/02/11, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte solicitou apoio para realização das suas atividades, conforme plano de atividades e orçamento em anexo. À Câmara Municipal, conforme referem as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro compete: - “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir, à VIMONT, um apoio de 595,00€, para realização das suas atividades e que aprove a minuta do protocolo”.-----*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Juvenil de Melhoramentos de Vilar do Monte(VIMONT), que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**-----APOIO SOCIAL A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - SOBREDA/MORAIS**-----

*-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 113/2014 de 2014/02/07, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “No seguimento do pedido enviado pela Sr<sup>a</sup>.*



*Cláudia Rodrigues, residente em França, solicitando apoio para arranjo do telhado do Sr. Jorge Pires Ramos, residente na Sobreda, freguesia de Morais, informo o seguinte: 1- No dia 02 de janeiro desloquei-me à Sobreda com o técnico da divisão de obras, a fim de analisar os estragos provocados pelo mau tempo no telhado da casa do Sr. Jorge Ramos. 2- O munícipe não se encontrava em casa, e uma vizinha disse-nos que ele estava a trabalhar na Junta de Freguesia de Morais, local onde nos deslocamos. 3- O Sr. Jorge disse-nos que a casa é propriedade da mãe, que se encontra internada na Unidade de Cuidados Continuados em Vila Flor, e de todos os filhos, uma vez que o pai faleceu no verão passado e ainda não procederam à partilha dos bens, e que neste momento estava a dormir numa pensão em Morais, referiu ainda que, não tem capacidade financeira para assumir o pagamento da mão-de-obra sozinho, nem quer, uma vez que a casa ainda é de todos. 4- Na semana passada contactei novamente a Junta de Freguesia, e disseram-me que o Sr. Jorge já tinha alugado um quarto na aldeia e estava a fazer as refeições no Centro de Dia, não tendo intenção de voltar a residir na casa da Sobreda, dado o estado de degradação em que esta se encontra 5- Tendo em consideração os motivos atrás referidos não é possível apoiar na realização das obras necessárias à reconstrução do telhado”.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe de Divisão prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, conforme consta, nomeadamente, na al. c) do artigo 17.º do Regulamento da Ação Social em vigor no Município e que condiciona o acesso ao apoio em análise ao facto de se “ser proprietário do imóvel a interencionar”. Deve a Sr.ª Vereadora propor ao Sr. Presidente que este assunto seja presente na Reunião da Câmara Municipal dado que a ela compete “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, Cfr. Al. v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09”.-

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indeferir o pedido feito pela Sr.ª Cláudia Rodrigues relativamente à realização das obras necessárias à reconstrução do telhado da casa do Sr. Jorge Pires Ramos, na Sobreda.**-----

-----De acordo com o disposto na linha d) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraceiro Brinço, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**PEDIDO DE APOIO / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 171/2014 de 2014/02/25, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ Dou conhecimento do pedido de apoio enviado pela munícipe Maria de Lurdes Talhas, residente em Salselas, solicitando material para a construção de um quarto na sua habitação. Após visita ao local e análise da situação, informo o seguinte: 1- A munícipe é casada, reside com o marido e um cunhado, em casa

*própria, com razoáveis condições de habitabilidade, composta por 3 quartos, sala cozinha e casa de banho. 2- O marido e o cunhado são pensionistas recebendo respetivamente 436,16€ e 237,06€ mensais. 3- O apoio solicitado seria para construir um quarto para o neto que se encontra a residir em Bragança em casa dos tios, e que vem passar os fins-de-semana a Salselas. 4- Assim, e pelo atrás exposto, considerando que o neto não se encontra a residir permanentemente em casa dos avós, e que a casa tem condições de habitabilidade para os 3 membros que lá residem, entendo que não se justifica o fornecimento do material solicitado para a referida obra”.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe de Divisão, prestou o seguinte parecer: “*Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, caso a Sr.ª Vereadora entenda propor ao Sr. Presidente, ser presente na Reunião da Câmara Municipal dado que a ela compete “Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”, Cfr.al.v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12.09*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indeferir o pedido feito pela Sr.ª Maria de Lurdes Talhas relativamente à realização de obras para construção de um quarto na sua habitação, em Talhas.**-----

-----De acordo com o disposto na linha d) do n.º 1 do art.º 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto a Sr.ª Vereadora Cristina Paula Couraceiro Brinço, por ter declarado e ter sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**PARTICIPAÇÃO DO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO DA CASA DO POVO DE MACEDO DE CAVALEIROS (GCER) NA 51.ª EUROPEÁDE (ENCONTRO EUROPEU DE ARTE E CULTURA POPULAR), EM KIELCE NA POLÓNIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 5.979,54EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º. 176/2014 de 2014/02/27, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “*O Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros pretende participar na 51ª. Européade, em Kielce na Polónia, que se realiza de 23 a 27 de julho/2014. Para poderem, mais uma vez, participar neste encontro, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal de 18 de julho (data prevista para a saída) a 31 de julho (data prevista para o regresso). A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a cedência do Autocarro Municipal se considerar a participação do GCER na Européade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Porém, da*



conjugação do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, a Câmara Municipal pode isentar a associação, porque se trata de uma Associação Cultural/Recreativa, do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s), mas não do pagamento dos Kms percorridos. Pretendendo a Câmara Municipal ceder o autocarro para o efeito, sem qualquer encargo para a requerente, pode conforme n.º 1 do artigo 8.º do regulamento citado, ela própria promover a deslocação em causa. Os custos estimados com a participação do GCER na Européade são os seguintes: - Ajudas de custo de 2 motoristas – 2.519,54€; Horas extraordinárias com 2 motoristas – 1.000,00€; - Valor estimado dos Kms percorridos (Macedo-Kielce e vice-versa) - 6.000 Km x 0,41€/Km = 2.460,00 €”-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal ao Grupo Cultural e Recreativo da Casa do Povo de Macedo de Cavaleiros para a sua deslocação a Kielce na Polónia para participar na 51.ª Européade.**-----

-----**PARTICIPAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE CARETOS DE PODOENCE NO CARNAVAL DE LIMOUX(FRANÇA) - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 2.604,49EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 181, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Associação Grupo de Caretos de Podence pretende participar no Carnaval de Limoux em França, que se realiza de 13 a 17 de Março de 2014. Para poderem participar neste evento, conforme ofício em anexo, solicitam à Câmara Municipal a cedência gratuita do Autocarro Municipal de 13 de março (data prevista para a saída) a 17 de março (data prevista para o regresso). A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a cedência do Autocarro Municipal se considerar a participação do Grupo de Caretos de Podence, no Carnaval de Limoux, de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: 1) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...) 2) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...). Porém, da conjugação do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, a Câmara Municipal pode isentar a associação, porque se trata de uma Associação Cultural/Recreativa, do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s), mas não do pagamento dos Kms percorridos. Pretendendo a Câmara Municipal ceder o autocarro para o efeito, sem qualquer encargo para a requerente, pode conforme n.º 1 do artigo 8.º do

*regulamento citado, ela própria promover a deslocação em causa. Os custos estimados com a participação do Grupo de Caretos de Podence no Carnaval de Limoux (França), são os seguintes: Ajudas de custo de 2 motoristas – 793,49€; - Horas extraordinárias com os 2 motoristas – 950,00€; - Valor estimado dos Kms percorridos (Macedo – Limoux e vice-versa) – 2100Km x 0,41 € = 861,00€”.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou disponibilizar gratuitamente o Autocarro Municipal ao Grupo de Caretos de Podence para a sua deslocação a Limoux - França para participar no Carnaval.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE BRAGANÇA – BRAGANÇA / PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido da Associação de Atletismo de Bragança, solicitando a utilização do Estádio Municipal ( pista de atletismo de Macedo de Cavaleiros) para o próximo dia 08/03/2014, para realização da final distrital do Mega Sprinter, com início às 14h00 e fim às 17h30.-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: *“A requerente solicita a utilização do Estádio Municipal para a realização de um encontro distrital de atletismo onde são esperados 500 alunos. O custo das taxas de utilização seriam de 500 alunos x 1,50 = 750,00 €, conforme o Regulamento do Estádio Municipal. A requerente refere apenas poder contribuir com 50,00 €. A Câmara Municipal pode, nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Regulamento da infraestrutura, isentar total ou parcialmente a requerente do pagamento das taxas, se considerar a atividade de interesse municipal. Para que a deliberação da Câmara Municipal possa ter eficácia em tempo útil proponho que o Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei 75/2013, defira a pretensão da requerente, dado o interesse da atividade para o município, e o seu despacho seja ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal”*.-----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente proferiu o seguinte despacho: *“Defiro. À próxima reunião de Câmara para ratificação”*. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2014.03.03.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - COMEMORAÇÃO DO 25.º ANIVERSÁRIO - PEDIDO DE EMPRÉSTIMO DE MESAS E BANCOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 184/2014 de 2014/03/05, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista vai comemorar o seu 25.º aniversário, no próximo dia 16 de março. Para o efeito, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência de mesas e de bancos. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a associação*



através do solicitado, se considerar a atividade de interesse para o município, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pedido feito pela Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista de umas mesas e bancos.**-----

-----**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM AQUECEDOR A GASÓLEO**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido do Instituto Politécnico de Bragança, solicitando a cedência de um aquecedor a gás para utilização no evento Tasquinhas 2014 a decorrer nos dias 11 a 13 de março/2014.-----

-----Relativamente a este assunto o Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou a seguinte informação: “A Câmara Municipal pode, nos termos da al. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, deliberar autorizar a cedência do requerido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência de um aquecedor a gás à Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança.**-----

-----**Divisão de Gestão Territorial**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: JOÃO BATISTA FERNANDES - LOC: LUGAR DO LOMBO DO PEREIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ESPADANEDO, MURÇÓS, EDROSO E SOUTELO MOURISCO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 127/2014 de 19/02/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 45/2014 em 2014/01/17, informo o seguinte: 1- O requerente pretende o licenciamento de obras para um armazém de apoio à atividade agrícola. 2- O local, LUGAR DO LOMBO DO PEREIRO, situa-se em área não urbana de Murçós classificada como Outros Espaços com Aptidão Agrícola não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 3- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído. 4- O técnico autor do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de

edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas. 5- O GTF pronunciou-se favoravelmente quanto ao cumprimento do disposto no Decreto Lei n.º 124/2006 de 28 de junho com a redação atual. 6- Em face do exposto sou de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 7- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 8- Deve ainda informar-se o requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento das obras de construção de armazém agrícola, na localidade de Murçós. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o projeto de arquitetura e licenciamento de obras de um armazém agrícola a João Batista Fernandes.**

-----**PRORROGAÇÕES - 1.º PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA - REQ: CARLOS ANTÓNIO BORGES - LOC: LUGAR DAS HORTAS - VILARINHO DE AGROCHÃO**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 141/2014 de 25/02/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 121/2014 em 2014/02/21, informo o seguinte: 1- O requerente solicita a prorrogação do prazo para conclusão da obra cujo licenciamento foi deferido por despacho de 21/12/2012, do Vice-Presidente. 2- A fiscalização informa que a obra se encontra na fase de toscos, estando a cumprir o projeto aprovado. 3- Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento da solicitação. 4. À Consideração superior”.

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “ A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do referido, proponho a prorrogação do prazo para conclusão das obras de construção de moradia unifamiliar na localidade de Vilarinho de Agrochão, por mais 6 meses. 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade deliberou autorizar a prorrogação do prazo para conclusão da obra a Carlos António Borges.**

-----**Divisão de Administração**-----



-----**PEDIDO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia de Olga Parra Maldonado. -----

-----Sobre o assunto a Técnica Superior prestou a seguinte informação: “ Face à documentação apresentada e às declarações prestadas, a requerente manifesta interesse em permanecer em território nacional, apresenta documento comprovativo de residência (Atestado da Freguesia de Macedo de Cavaleiros). Declara também que vive em união de facto com o cidadão português, João Miguel Pereira Gago, portador do Cartão de Cidadão n.º 11301774 0ZZ7, válido até 12.03.2015 que, possui recursos mensais referentes a jeiras agrícolas mas, não referiu valores. Referiu também que esteve emigrada em França, juntamente, com o companheiro e que possui economias desse período de trabalho mas, não quantificou. Desta união de facto nasceram três filhos de nacionalidade portuguesa, João Miguel Maldonado Pereira de 10 anos, Melanie Anais Maldonado Pereira de 8 anos e Miriam Elisabet Maldonado Pereira, de 5 anos. Mediante esta informação, coloco à consideração a emissão do referido Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia”.-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe de Divisão deu o seguinte parecer: “A requerente cumpre o constante na alínea d) do n.º 1 do art.º 7.º da lei 37/2006 de 9.08, é familiar de um cidadão português, de quem possui 3 descendentes, e instruiu o pedido com os documentos mencionados no n.º 6 do art.º 14.º do mesmo diploma (BI válido). Pode a Câmara Municipal autorizar a emissão do Certificado de Registo de Cidadão da EU, conforme refere o n.º 2 e 3 do art.º 14.º do diploma antes referido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia a Olga Parra Maldonado.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA**-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia de Dimitar Yankov Petrov. -----

-----Relativamente a este assunto o Chefe de Divisão, prestou a seguinte informação: “Este cidadão instrui o pedido com os documentos mencionados no n.º 6 do artigo 14.º da Lei 37/2006 de 9.08. reúne um dos requisitos suficientes para poder ter o direito a residir no território nacional por período superior a 3 meses, pois exerce uma atividade profissional subordinada, conforme refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da lei antes referida. Pode a Câmara Municipal autorizar a emissão do Certificado de Registo de Cidadão da EU, conforme refere o n.º 2 e 3 do art.º 14.º do diploma antes referido”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia a Dimitar Yankov Petrov.**-----

-----**PEDIDO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA**-----

-----Sobre o assunto presente o pedido de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia de Lyudmila Gadzhéva.-----

